

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

Edição nº 727

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletins.....	4
Editais.....	4
Avisos.....	6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	7
Súmulas de contrato e convênios.....	7
Editais.....	8

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	9
--------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 40/2011

Altera o Provimento 15/2010, que dispõe sobre o uso de espaços físicos do Palácio do Ministério Público pelos integrantes da Orquestra de Câmara Jovem do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de eximir o Ministério Público Estadual da responsabilidade sobre eventuais danos ou desaparecimentos que por ventura venham a ocorrer aos instrumentos ou material da Orquestra Jovem,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O “caput” do art. 1º do Provimento nº 15/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O espaço cedido para o uso da Orquestra de Câmara limita-se aos ambientes correspondentes ao Anfiteatro, ao saguão entre o Bistrô e o Anfiteatro e ao pátio existente em frente à entrada interna da galeria situada na lateral esquerda do Palácio do Ministério Público, espaço situado em paralelo à Rua Jerônimo Coelho, nesta Capital.”

Art. 2º O inciso IV do art. 3º do Provimento nº 15/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

“IV – obter junto ao Maestro, para fim de guarda e responsabilidade, o rol dos instrumentos e dos outros materiais colocados à disposição ou utilizados para as atividades da Orquestra e deixados no local depois do horário das atividades, providenciando-se que os instrumentos e materiais fiquem em local seguro dentro da Instituição e sejam guardados logo após os ensaios.”

Art. 3º Acrescenta o art. 5º-A ao Provimento nº 15/2010, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A O Ministério Público se exime da responsabilidade sobre eventuais danos ou desaparecimentos que por ventura venham a ocorrer aos instrumentos ou material da Orquestra Jovem.”

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de julho de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO Nº 41/2011

Dispõe sobre a utilização dos auditórios e espaços existentes nas Sedes do Ministério Público na Capital.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de auditórios e espaços destinados a eventos, no Palácio do Ministério Público e na nova Sede;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o uso desses espaços;

CONSIDERANDO que a utilização das referidas instalações deve reverter em favor da coletividade, pela natureza da Instituição do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ademais, que a cessão dos referidos espaços, para eventos externos, gera custos a serem suportados;

CONSIDERANDO, também, que eventos de natureza científica e cultural, quando realizados com apoio do Ministério Público, devem proporcionar o acesso dos membros e servidores,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O Ministério Público poderá disponibilizar para eventos internos, ou seja, para órgãos do Ministério Público, e externos os seguintes espaços:

- Auditório Mondercil Paulo de Moraes, à rua Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 3º andar;
- Auditório Marcelo Dario Muñoz Kífner, à rua Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 3º andar;
- Auditório do Palácio do Ministério Público, na Praça Marechal Deodoro, nº 110, 3º andar, e sala anexa;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 727

d) Espaço de Exposições, na Praça Marechal Deodoro, nº 110, subsolo;

e) Anfiteatro do Forte, na Praça Marechal Deodoro, nº 110, térreo;

Art. 2º A utilização dos auditórios e espaços para eventos do Palácio do Ministério Público e da Sede do Ministério Público por entidades e instituições, públicas ou privadas, depende de autorização do Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, mediante prévio agendamento e preenchimento dos requisitos do presente ato.

Art. 3º A agenda de utilização dos auditórios e espaços para eventos do Ministério Público, referidos no art. 1º, é de responsabilidade do Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para onde os interessados deverão encaminhar os pedidos de reserva.

Parágrafo único. O controle das agendas dos auditórios é encargo da Assessoria de Relações Públicas, e quando se tratar de eventos externos, o agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Nos eventos externos, o organizador do evento, mediante entendimento com a Chefia de Gabinete, deverá permitir o acesso gratuito a membros e servidores.

Parágrafo único. Havendo interesse Institucional, a entidade promotora do evento poderá ser dispensada do pagamento dos encargos referentes ao custo da utilização dos auditórios, por ato da Chefia de Gabinete.

Art. 5º Quando se tratar de evento externo, a entidade promotora deverá depositar no estabelecimento bancário estadual, na conta denominada "Fundo de Reparelhamento do Ministério Público – FRMP", para cobertura de custos com energia, segurança e equipamentos, a importância definida por Ordem de Serviço a ser expedida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, bem como assinar o respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO ÚNICO).

§ 1º A comprovação do depósito, em prol do Fundo de Reparelhamento acima referido, é condição indispensável para a realização do evento programado e não exime a responsabilidade da entidade promotora pelos danos causados nos recintos, equipamentos e mobiliários a serem apurados pela Administração Predial, após a realização de cada evento externo.

§ 2º Apurada a existência de dano, a Chefia de Gabinete informará à entidade promotora o valor do ressarcimento, que deverá ser depositado no Fundo de Reparelhamento do Ministério Público.

§ 3º O Ministério Público não disponibilizará serviço de copa.

Art. 6º Sempre que houver desistência da realização do evento programado, tal fato deverá ser comunicado ao Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, por escrito ou formulário eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para que possa ser efetuada a reprogramação do calendário.

Art. 7º Os equipamentos audiovisuais poderão ser disponibilizados pelo Ministério Público, caso em que o manuseio será de responsabilidade do setor de audiovisual deste.

Art. 8º A execução de hinos será de responsabilidade do setor de audiovisual do Ministério Público.

Art. 9º Os eventos realizados nas dependências do Ministério Público, referidas no art. 1º, deverão observar o horário de expediente da Procuradoria-Geral de Justiça, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, sendo vedadas atividades aos sábados, domingos e feriados.

Art. 10. Não é permitido fumar, consumir alimentos e bebidas, nem comercializar objetos nos espaços cedidos e nos auditórios do Ministério Público, bem como nos seus acessos.

Art. 11. O restaurante localizado no 3º andar da sede do Ministério Público é de uso exclusivo de membros e servidores.

Art. 12. O Ministério Público não se responsabilizará pela guarda de objetos pessoais de participantes dos eventos.

Art. 13. Nos eventos externos não será permitido o uso da "Sala do Palestrante", anexa ao Auditório Mondercil Paulo de Moraes.

Art. 14. Nas dependências das sedes do Ministério Público não será permitida a cobrança, em moeda corrente, de taxa de inscrição para participação em eventos.

Art. 15. Não será disponibilizado o uso da garagem na Sede do Ministério Público.

Art. 16. É vedado o uso de quaisquer das áreas públicas do Palácio do Ministério Público para fins de velórios, de acordo com o artigo 310 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, que aprova regulamento sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 18. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Provimento nº 26/2007 e a Ordem de Serviço nº 13/2002.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de julho de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 727

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Ministério Público disponibilizará _____, com seus móveis e instalações, localizado na _____, nesta capital, para o (a) locatário (a) _____, no (s) dia (s) e horário (s) seguinte (s):

- Dia _____. Horário _____.

O espaço disponibilizado destinar-se-á exclusivamente para a realização do evento _____ e tal destinação não poderá ser alterada sem prévia autorização da Chefia de Gabinete.

O valor da utilização, definido em Ordem de Serviço expedida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, será depositado na conta corrente nº 0312019400, agência 835, em nome de "Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público – FRMP", no Banrisul.

O compromissário declara conhecer as dependências do imóvel objeto da presente locação, incluindo infra-estrutura, móveis e utensílios, obrigando-se a zelar pela sua conservação e restituí-los quando finda a locação no mesmo estado em que as recebeu.

O compromissário responsabiliza-se, por si e por terceiros, por qualquer dano decorrente de ato ilícito nas dependências do espaço locado.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Compromissário

BOLETIM N.º 350/2011

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Licença da Atividade Funcional ao Dr. SÉRGIO HIANE HARRIS, Promotor de Justiça de entrância intermediária, ID n.º 3431592, a contar de 11 de julho de 2011, em virtude de exercício da função de Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Diretoria da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (PR.00975.00732/2011-4 - Port. 2586/2011).

DECLARAR

- conforme decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público, a perda de classificação do Promotor de Justiça, Dr. SÉRGIO HIANE HARRIS, ID n.º 3431592, do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, a contar de 11 de julho de 2011, em virtude de licença da atividade funcional para exercício da função de Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Diretoria da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (PR.00975.00732/2011-4 - Port. 2587/2011).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

EDITAL Nº 208/2011 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 727

PR.00001.00780/2011-1.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de julho de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 209/2011 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo RD.00930.00092/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 210/2011 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00802.00050/2006, em que requerentes moradores do entorno do "Parque dos Dick".

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 211/2011 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Quaraí promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00850.00027/2010, em que requerente José Carlos Teixeira Machado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de julho de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 212/2011 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00930.00002/2005, em que investigado o Espólio de Fritz Schonwald.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de julho de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 727

EDITAL Nº 213/2011 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00903.00002/2011, em que requerente Marcio Rui da Costa Junior.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de julho de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 214/2011 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à notícia de negativa de instalação de energia elétrica no Lote 06 da Quadra 47 do Posto 06, em Capão da Canoa, em que reclamante Fabiane Scherer Morett de Jesus, no RD.00949.00236/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de julho de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 42/2011

Cientifico que, o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
1888-0900/11-6	1514	Brigada Militar – 2º Grupo de Polícia Ambiental de São Luiz Gonzaga	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1919-0900/11-4	1515	Brigada Militar – 7º RPMON de Cerro Largo	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1625-0900/11-0	1502	Brigada Militar de Quaraí	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1626-0900/11-3	1500	Conselho Tutelar de Quaraí	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1623-0900/11-5	1501	Presídio Estadual de Quaraí	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1920-0900/11-1	1517	Brigada Militar de Roque Gonzalez	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 727

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N.º 351/2011

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor GERSON LUIS FLACH, Agente Administrativo, ID n.º 3432548, registrada no Boletim n.º 15/2007, publicado no D.O. de 12/01/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 10/12/2001 a 08/12/2006, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 29/06/2011 – PR.01075.04587/2011-5 - Port. 2499/2011).

REVOGAR

- a contar de 07 de julho de 2011, a Portaria n.º 0403/2006, que designou o servidor GIOVANI RIVERA E SOUZA, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3440974, para exercer a função gratificada de Assessor de Procuradoria de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 2491/2011).

- a Portaria n.º 0692/2010, que designou o servidor ORLANDO ROBERTO DE SOUZA MARTINS, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3440508, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste órgão (Port. 2588/2011).

DESIGNAR

- o servidor ORLANDO ROBERTO DE SOUZA MARTINS, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3440508, para exercer a função Gratificada de Assessor Especial I, FG-07, deste órgão (Port. 2589/2011).

EXONERAR

- a servidora FABIANA OKCHSTEIN KELBERT, ID n.º 3488314, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 2590/2011).

- a servidora LAURA MENEZES BINS, ID n.º 3451232, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 2592/2011).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- FABIANA OKCHSTEIN KELBERT, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 2591/2011).

- LAURA MENEZES BINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 2593/2011).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 1765-09.00/11-6
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/11**

No dia 11 de julho de 2011, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa ELLOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME, vencedora do item abaixo:

Item	Descrição e marca	Qtde.	Preço Unitário (MI)
2	Papel A4 reciclado, marca Teempo Natureza	5.000 MI	R\$ 16,00

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.os 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.os 40/04, 47/05 e 33/08, Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02, Provimento PGJ/RS n.º 54/02 e Decreto Estadual n.º 42.434/03.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de julho de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**APOSTILA
PROCESSO N.º 6984-09.00/09-8**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o expediente de n.º 6984-09.00/09-8, para fazer constar que o preço do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A, que tem como objeto a conservação e a assistência técnica de 01 (um) elevador da marca Thyssenkrupp, instalado no prédio sede das Promotorias de Justiça de Uruguaiiana, será reajustado, a contar de 08 de julho de 2011, aplicando-se, conforme dispõe a cláusula oitava do ajuste, a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 8,65%, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 1.216,95 (um mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de julho de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
CO.23904**

CONTRATADA: Net Sul Comunicações Ltda.; **OBJETO:** renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do serviço de TV por assinatura, prestado em 01 (um) ponto de acesso, instalado



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 727

na Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, localizada nesta Capital, na Rua Santana, n.º 440; **VALOR TOTAL:** R\$ 997,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3929; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 12/07/2011, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de julho de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 6108-09.00/01-3 CO.24226

CONTRATADA: Teletex Sul Telecomunicações e Automação Ltda.; **OBJETO:** prestação de serviços de assistência e suporte técnico e operacional, mediante a execução de manutenção preventiva e corretiva, upgrade de software e firmware, em 06 (seis) relógios-ponto da marca Telemática, modelo CODIN 9000, e acessórios, instalados nos prédios sedes desta Instituição, localizados nesta Capital na Rua General Andrade Neves, n.º 106 (02 relógios), Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80 (03 relógios), e Av. Rio Grande, n.º 544 (01 relógio); **VALOR MENSAL:** R\$ 872,85; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 12/07/2011, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de julho de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N.º 182/2011 REMOÇÃO DE ASSESSOR BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 183/2011 REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 184/2011 REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 185/2011 Resultado do Edital nº 173/2011 – REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DEMP 04/07/2011)

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00662/2011-6, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 173/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 727

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
108/2011	PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE	Procurador de Justiça Substituto.
109/2011	PROMOÇÃO	MERECIMENTO	12.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle e de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
110/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	9.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
111/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	8.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
112/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	Promotor de Justiça Substituto de entrância final com atuação na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul.
113/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	1.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre, de entrância final.
114/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	1.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
115/2011	PROMOÇÃO	MERECIMENTO	2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete, de entrância intermediária.
116/2011	PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE	1.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa, de entrância intermediária.
117/2011	PROMOÇÃO	MERECIMENTO	3.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, de entrância intermediária.
118/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária.
119/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, de entrância intermediária.
120/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana, de entrância intermediária.
121/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	3.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária.
122/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância intermediária.
123/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	1.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santo Ângelo, de entrância intermediária.
124/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, de entrância inicial.
125/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, de entrância inicial.
126/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela, de entrância inicial.
127/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto, de entrância inicial.

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento n.º 33/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de julho de 2011.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.